



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. - 927/86

Objeto: "RATIFICA ASSINATURA DE CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E O DER/MG = DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO = PREFEITO CÉLIO LUQUINE

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____/_____/_____

01-dezembro-1986

SUJEITO A B DISCUSSÕES

foi APROVADO 1.ª 04/12/86

foi APROVADO 2.ª 04/12/86

foi APROVADO 3.ª 09/12/86

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE _____/_____/_____.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI _____ EM _____/_____/_____

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____/_____/_____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____/_____, DE _____/_____/_____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM-____/____.
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES: _____

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 01/12/86

A Comissão de Legislação, Justiça e Finanças para o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 04/12/86

Aprovado em 1ª votação, por unanimidade.

RUBRICA

3 - EM 04/12/86

De acordo com art. 181 - parágrafo 3º - Reg. Interno, a pedido do vereador Nelson Zucca, colocado em 2ª votação, sendo aprovado por Unanimidade.

RUBRICA

4 - EM 09/12/86 Aprovado em 3ª e última votação por unanimidade.

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 927/86

"Ratifica assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o DER/ MG - Departamento de Estradas de Rodagem".

O povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica ratificado, por força desta Lei e o Termo Aditivo e Re-ratificação do Convênio que entre si fazem o Departamento de estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e o Município de Bom Despacho, com a interveniência da Secretaria de estado dos Transportes, para implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros na Cidade de Bom Despacho-MG.

Art. 2º- O Termo Aditivo em referência, fica aprovado integralmente passando a vigorar por esta lei, em todos seus atos e termos.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 09 de dezembro de 1986.

Presidente, Francisco José de Oliveira -

Vice-Presidente, Angelo Ferreira

Secretário, Francisco de



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

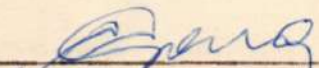
Serviço:

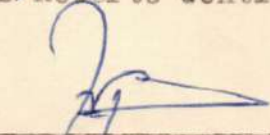
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS:

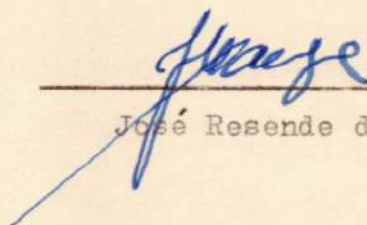
Parecer ao projeto de Lei. nº 927/86, que Rati-
fica assinatura de Convênio entre a Prefeitura-
Municipal e o DER/MG- Departamento de Estradas-
de Rodagem.

Nos termos do Artigo, 12, inciso XI, do Regimen-
to Interno, compete a Câmara Municipal a apreci-
ação e votação do referido projeto.

Sala das Comissões, 03/12/86


Carlos Roberto Contijo


Antônio Dimas de Rezende


José Resende de Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

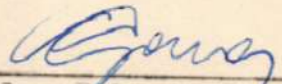
Serviço:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS:

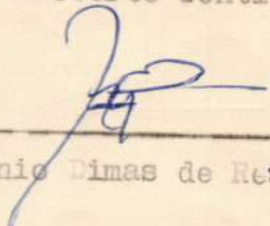
Parecer ao projeto de Lei. nº 927/86, que Rati-
fica assinatura de Convênio entre a Prefeitura-
Municipal e o DER/MG- Departamento de Estradas-
de Rodagem.

Nos termos do rtigo, 12, inciso XI, do Regimen-
to Interno, compete a Cãmara Municipal a apreci-
ação e votação do referido projeto.

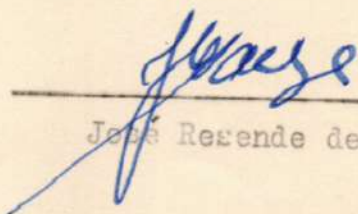
Sala das Comissões, 03/12/86



Carlos Roberto Gontijo



Antônio Dimas de Rezende



José Resende de Souza



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 927/86

"Ratifica assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem."

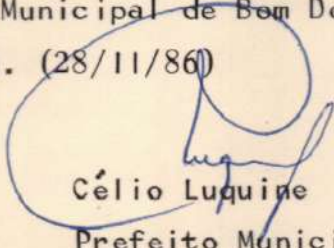
O povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, por força desta Lei o Termo Aditivo e Re-ratificação do Convênio que entre si fazem o Departamento de estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e o Município de Bom Despacho, com a interveniência da Secretaria de estado dos Transportes, para implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros na Cidade de Bom Despacho-MG.

Art. 2º - o Termo Aditivo em referência, fica aprovado integralmente passando a vigorar por esta lei, em todos seus atos e termos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos 28 dias do mês de novembro de 1986. (28/11/86)


Célio Luquine

Prefeito Municipal



SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

01.06600

Número

Assunto : TRP de Bom Despacho

Proc. nº 061

DT / DCT / STG

Belo Horizonte, 24 de novembro de 1986.

Senhor Prefeito,

Remetendo cópia do primeiro aditivo ao convênio para implantação do terminal rodoviário de passageiros dessa cidade; solicitamos-lhe o envio dos projetos complementares do terminal.

Atenciosamente,

apreço
/ Engº Milton da Costa Cunha
DIRETOR DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL

Ilmo. Sr.

CÉLIO LUQUINI

Prefeito Municipal de

BOM DESPACHO / MG

du

PREÂMBULO

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA

Byrd

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

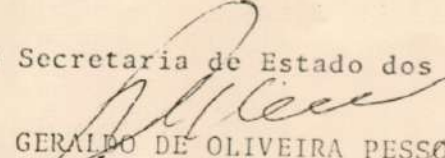
CLÁUSULA TERCEIRA

Prevalecem as demais cláusulas do Convênio original e de aditivos firmados.

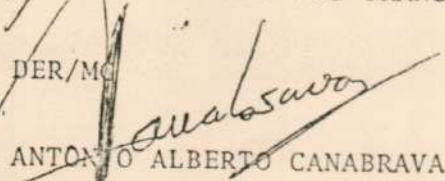
E, por estarem as partes acordes, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 1986.

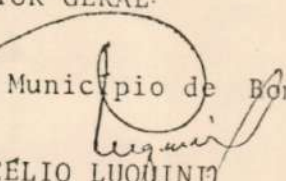
Pela Secretaria de Estado dos Transportes,


ENGº GERALDO DE OLIVEIRA PESSOA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Pelo DER/MG


ENGº ANTONIO ALBERTO CANABRAVA
DIRETOR GERAL

Pelo Município de Bom Despacho


SR. CÉLIO LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

Manoel de Oliveira

Engº Geraldo Pessoa
Carlo Luquini

dy

dy

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, do
'ravante denominado DER/MG, representado pelo seu DIRETOR GERAL e o
'MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO , a seguir designado
simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL ,
com a interveiência da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, re-
presentada pelo seu SECRETÁRIO, resolvem aditar, re-ratificar o
convênio original, mediante as condições ora estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

A validade deste instrumento se condiciona à aprovação da Câmara Municipal de Bom Despacho nos termos da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, artigo 54, inciso XII.

05/74 - 210

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

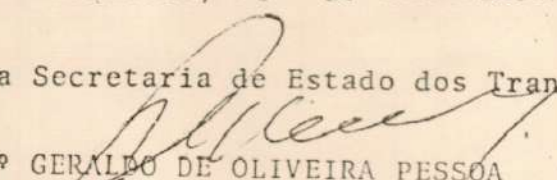
CLÁUSULA TERCEIRA

Prevalecem as demais cláusulas do Convênio original e de aditivos firmados.

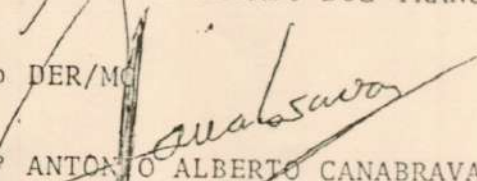
E, por estarem as partes acordes, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 1986.

Pela Secretaria de Estado dos Transportes,


ENGº GERALDO DE OLIVEIRA PESSOA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Pelo DER/MG


ENGº ANTONIO ALBERTO CANABRAVA
DIRETOR GERAL

Pelo Município de Bom Despacho


SR. CÉLIO LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

Manoel de Oliveira
Engº Luiz F. P. de Sá
Paulo Henrique

49

49

PREÂMBULO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS, do
'ravante denominado DER/MG, representado pelo seu DIRETOR GERAL e o
'MUNICÍPIO DE BOM DÊSPACHO , a seguir designado
simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL ,
com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES, re-
presentada pelo seu SECRETÁRIO, resolvem aditar, re-ratificar o
convênio original, mediante as condições ora estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

[illegible]

CLÁUSULA SEGUNDA

A validade deste instrumento se condiciona à aprovação da Câmara Municipal de Bom Despacho nos termos da Lei Complementar nº 03, de 28 de dezembro de 1972, artigo 54, inciso XII.

95/76 - 211

SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

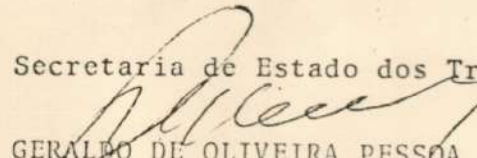
CLÁUSULA TERCEIRA

Prevalecem as demais cláusulas do Convênio original e de aditivos firmados.

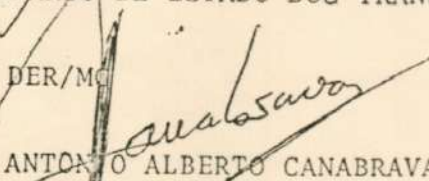
E, por estarem as partes acordes, firmam o presente instrumento.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 1986.

Pela Secretaria de Estado dos Transportes,


ENGº GERALDO DE OLIVEIRA PESSOA
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Pelo DER/MG


ENGº ANTONIO ALBERTO CANABRAVA
DIRETOR GERAL

Pelo Município de Bom Despacho


SR. CÉLIO LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

Manoel de Oliveira

Engº Geraldo Pessoa
Carlo Frumig



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 927/86.

"Ratifica assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem."

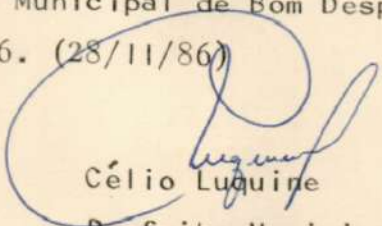
O povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, por força desta Lei o Termo Aditivo e Re-ratificação do Convênio que entre si fazem o Departamento de estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e o Município de Bom Despacho, com a interveniência da Secretaria de estado dos Transportes, para implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros na Cidade de Bom Despacho-MG.

Art. 2º - o Termo Aditivo em referência, fica aprovado integralmente passando a vigorar por esta lei, em todos seus atos e termos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos 28 dias do mês de novembro de 1986. (28/11/86)


Célio Luquine
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 927/86.

"Ratifica assinatura de Convênio entre a Prefeitura Municipal e o DER/MG - Departamento de Estradas de Rodagem."

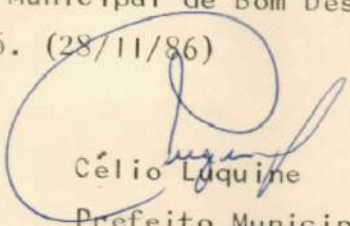
O povo de Bom Despacho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, por força desta Lei o Termo Aditivo e Re-ratificação do Convênio que entre si fazem o Departamento de estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG e o Município de Bom Despacho, com a interveniência da Secretaria de Estado dos Transportes, para implantação do Terminal Rodoviário de Passageiros na Cidade de Bom Despacho-MG.

Art. 2º - o Termo Aditivo em referência, fica aprovado integralmente passando a vigorar por esta lei, em todos seus atos e termos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos 28 dias do mês de novembro de 1986. (28/11/86)


Célio Luquine
Prefeito Municipal